



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117 -
Celular: (44) 99959-0757 - E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0006348-24.2009.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: ADEMAR KENHITI ISSI.

1ª PRAÇA.....: 04 de agosto de 2.023, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: 18 de agosto de 2.023, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: a realizar-se exclusivamente *on line* pelo portal: www.spencerleiloes.com.br pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: “IMÓVEL: - VAGA NA GARAGEM Nº 08, do tipo individual, do Centro Empresarial Antares, com área construída de 18,0197m², com fração ideal do solo equivalente a 2,381m², localizada na data 4-remanescente, subdivisão da data nº 04, da quadra 34, desta cidade, com área de 820,00m², confrontando: 20,00m de frente para a Avenida Capitão Índio Bandeira, 42,5m de fundos laterais, de um lado com a data nº3, do outro lado com a data nº5; 20,00m de fundos com a data nº4-A, da mesma subdivisão”.

Havido pela matrícula nº 18.186, do CRI 2º Ofício desta Comarca.

Benfeitorias.....: Nada consta.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) datado em 13/03/2023.

Valor da Dívida: R\$ 5.416,59 (cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), datado de 12/07/2023.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido imóvel: “R-4/18.186” Hipoteca em favor de PARANÁ DIESEL VEÍCULOS LTDA., e RETIFICADORA PARANÁ LTDA. representado pela Escritura Pública de Confissão de Dívida, Forma de Pagamento e outras Avenças; “R-5/18.186” Penhora nos autos sob nº 211/2000 (N.U. 0000639-23.2000.8.16.0058) de Execução por Quantia Certa, em trâmite perante este Juízo; “R-6/18.186” Penhora nos autos sob nº 160/2002 (N.U. 0000769-42.2002.8.16.0058) de Ação de Cobrança em trâmite perante este Juízo; Penhora nos autos sob nº 0004000-52.2017.8.16.0058, 0010767-82.2012.8.16.0058, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **ADEMAR KENHITI ISSI**, e sua esposa, se casado for, bem como os credores hipotecários **PARANÁ DIESEL VEÍCULOS LTDA.** e **RETIFICADORA PARANÁ LTDA.**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, datado eletronicamente.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

CEZAR FERRARI

Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

